



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA
"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"

ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 012/2023
INICIATIVA DA VEREADORA ELISSANDRA FERREIRA BARROS

Excelentíssimos Senhores Vereadores Membros da Mesa Diretora

Nobres colegas Vereadores

Com os melhores cumprimentos, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 012/2023 que Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia, conforme justificativa anexa.

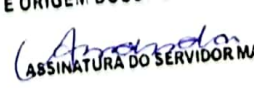
Esperando poder contar com o acolhimento e endosso dos nobres pares para aprovação da justa homenagem, aproveito o ensejo para renovar os meus votos de estima e apreço.

Cupira/PE, em 6 de novembro de 2023.


ELISSANDRA FERREIRA BARROS
Vereadora

GOVERNO MUNICIPAL CUPIRA
1953

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
PODER LEGISLATIVO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO
Nº 1179
DATA: 09.11.23 HORA: 09:31
☒ CONFERIDO NO RECEBIMENTO
☐ NÃO CONFERIDO NO RECEBIMENTO
TIPO E ORIGEM DOCUMENTO:


(ASSINATURA DO SERVIDOR MATRICULA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA
"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"

PROJETO DE LEI ° 012/2023

Dispõe sobre a instituição do dia municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia, no âmbito do Município de Cupira-PE.

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia", a ser comemorado anualmente no primeiro sábado do mês de setembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Cupira, em 6 de novembro de 2023.


Elissandra Ferreira Barros
Vereadora

GOVERNO

MUNICIPAL

DE CUPIRA-PE

1953

1969



PODER LEGISLATIVO

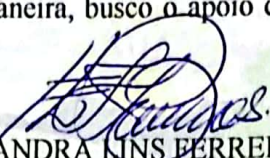
CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA
"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"

JUSTIFICATIVA

O primeiro passo rumo à organização do clube de desbravadores dentro da Igreja Adventista ocorreu em 1907, quando foi criado o Departamento de Jovens Missionários Voluntários (Missionary Volunteer Society), sob a liderança do Pastor M.E. Kern. Em 1909, foram organizadas as primeiras sociedades de Missionários Voluntários Juvenis (MVJ), e em 1914 desenvolvem-se as primeiras lições para Missionários Voluntários Juvenis, que seriam as precursoras das classes progressivas dos desbravadores.

Trata-se de um movimento que, mantido no seio de respeitada denominação religiosa, apresenta inegável marca humanista e cívica, acolhendo jovens, fortalecendo seu caráter e contribuindo para a sólida formação de cidadãos, como seres humanos comprometidos com a solidariedade.

Todos esses méritos bem configuram as elevadas razões que justificam a presente proposta de homenagem. Dessa maneira, busco o apoio dos nobres Pares a fim de que seja aprovado o presente Projeto de Lei.


ELISSANDRA LINS FERREIRA BARROS
Vereadora Autora

GOVERNO MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
1953 1969